



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

PROCESSO Nº 18290/2022

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2022, às 11h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** referente à licitação em epígrafe.

Questionamento 01: Considerando os procedimentos de migração, questionamos:

a) O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?

**Resposta: Não faz parte do escopo a prestação de serviços de processamento, cabe a Contratada apenas a triagem de informações e imagens conforme item 8 do Edital.**

b) Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?

**Resposta: Conforme resposta anterior, caberá a empresa vencedora do certame enviar os registros das infrações a atual empresa que executa o processamento de multas para o município. Para esta atividade não será necessário a importação de qualquer base de dados.**

c) Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

**Resposta: Idem resposta anterior.**

Questionamento 02: Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivo de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa, etc.), questionamos:

a) A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?

**Resposta: Não faz parte do escopo, este serviço é realizado pela empresa que executa o processamento de multas para o município.**

b) Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?

**Resposta: A Contratada deverá atender o disposto no Item 2 do Edital:**

***“O objeto previsto nessa contratação é a prestação de serviços especializados de fiscalização eletrônica de trânsito cujo escopo refere-se à locação implantação operacionalização e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito devidamente homologados pelo INMETRO para coleta armazenamento transmissão de dados e imagens/vídeos referentes ao controle de velocidade demais infrações e reconhecimento automático de placas (OCR)”***

Questionamento 03: Considerando os servidores de comunicação, perguntamos:

a) É de responsabilidade da Contratante o fornecimento do servidor com Banco de Dados (SQL Server 2012 ou superior) e espaço para armazenamento das imagens e dados de fluxo para a instalação do Sistema de Gestão?

**Resposta: Não, a Contratada deverá fornecer toda a infraestrutura e equipamentos necessários para atender o disposto no Item 3 do Edital:**

***“Instalar e implantar uma Central de Controle Operacional (CCO) e sistemas de gestão transmitir dados e imagens dos equipamentos de fiscalização além de proceder a sua manutenção reposição de peças bem como a execução de obras de infraestrutura e dispositivos necessários para o seu perfeito funcionamento***

***Entende-se por infraestrutura todas as obras civis e elétricas necessárias à <sup>33</sup> implantação dos equipamentos e sistemas”***

b) Aonde deverá ser alocado o servidor?

**Resposta: O local conforme previsto em Edital é a critério da Contratante, preferencialmente a Central de Controle Operacional (CCO) será instalada na Base dos Agentes de Trânsito situada a Rua Riachuelo nº 172.**

Questionamento 04: Considerando o descritivo: “A licitante classificada em 1º lugar no Certame, ou seja, classificado e habilitado, e antes da adjudicação e homologação, o Pregoeiro irá suspender a sessão pública e será convocada para apresentar os sistemas ofertados e necessários a execução do contrato, conforme abaixo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da convocação.”, contido na página 35, e considerando que não há locais definidos para demonstração, questionamos:

a) Está correto nosso entendimento que o prazo de 10 dias para instalação do equipamento de teste somente iniciará a partir da definição formal dos locais a serem instalados e convocação? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

*Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

**Resposta: Sim, o prazo de 10 dias passa a contar após definição do local para os testes. Conforme consta em Edital este prazo poderá ser prorrogado em caso de necessidade, mediante justificativa da licitante, com aprovação do Pregoeiro.**

b) Está correto nosso entendimento que para a avaliação das amostras dos equipamentos somente será necessária apresentação de seus respectivos registros, manuais e documentos, não sendo necessário a instalação dos mesmos?

**Resposta: O entendimento está incorreto, deverá ocorrer a instalação e teste do Equipamento de fiscalização metrológica tipo fixo e Equipamento de fiscalização metrológica e não metrológico.**

**Questionamento 05:** Considerando o item "SOFTWARE DE GESTÃO", considerando a demasiada exigência de Dashboards específicos, considerando que muitos dados solicitados pertencem as atuais prestadoras de serviço ao município, considerando que sem os dados não é possível a criação de Dashboards e considerando que os painéis podem ser montados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE; através de recursos de business intelligence com uma interface simples para os usuários finais; questionamos:

a) Está correto nosso entendimento que os Dashboards poderão ser desenvolvidos durante a vigência do contrato respeitando os layouts requeridos pela CONTRATANTE? Caso contrário solicitamos esclarecer.

**Resposta: O entendimento está incorreto, o vencedor do certame deverá atender aos prazos previstos no Item 14 do Edital.**

b) O prazo para execução total do item "SOFTWARE DE GESTÃO" passará a contar somente após feito o recebimento e a validação, pela Contratada, das bases de dados da atuais das prestadoras do serviço ao município (Talonário, Agente Municipal, Guarda Municipal e Polícia Militar, irregularidades aplicadas para os taxistas/mototaxistas/transporte, gerenciamento de vagas especiais, irregularidades do estacionamento rotativo, etc.)? Caso contrário solicitamos esclarecer.

**Resposta: O entendimento está incorreto, conforme disposto no Item 14 do Edital os prazos para operação são:**

**"Os equipamentos de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito deverão obedecer ao seguinte cronograma:**

1) **Serem entregues em local a ser designado pela PMSC em até 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço com os respectivos catálogos e portarias;**

2) **Implantar todos os equipamentos nas vias públicas em até 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço;**

3) **Os Sistemas não metrológicos deverão estar em efetivo funcionamento em até 40 dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço;**

**Os sistemas deverão estar em efetivo funcionamento em até 30 dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço."**

c) Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior?

**Resposta: O entendimento está incorreto, este serviço é realizado pela empresa que executa o processamento de multas para o município.**

d) Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da integração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

**Resposta: Após emissão da Ordem de Serviço, será realizada reunião entre a Contratada e a SMTT para troca de informações e aproveitamento de dados existente na Prefeitura.**

Os questionamentos foram encaminhados para a unidade solicitante, no caso, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que respondeu-os conforme acima destacado.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Hicaro Alonso  
Pregoeiro

Leticia Paschoalino  
Membro

Silvana S. Rosa  
Membro